



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

FUNDO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

CONTRATADO(A): DEYVID SOUZA DE JESUS

EDITAL: Nº 054 / 2022

VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (Mil, Duzentos e Doze Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.272,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)

QUANTIDADE: 8h (oito) horas diárias / 40h (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO N° 054 / 2022

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INCS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E DEYVID SOUZA DE JESUS.**

No presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.108.733/0001-96, neste ato representada por seu titular a Prefeita Municipal, **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 795.199.975-04, domiciliada na sede administrativa deste Município, sito a Praça da Matriz, n.º 49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **DEYVID SOUZA DE JESUS**, brasileiro, solteiro e capaz, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, residente e domiciliado na Rua G, Nº 148, BAIRRO CENTRO, DIVINA PASTORA/SE, CEP: 49.650-000, portador de RG n.º 29230705 SE/SE e CPF n.º 0 0.361.605-14, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO (A)**, têm justo e legítimo a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 214 de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público para dar suporte as tarefas administrativas das unidades dependentes a Secretaria Municipal de Divina Pastora, considerando as cláusulas abaixo: